



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2022.

Autora: Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni

EMENTA

**“Diploma Servidor Público Destaque”.
Legalidade e Constitucionalidade.**

O presente parecer tem por objeto alterar a redação dos artigos 3º, 8º e 9º do Decreto Legislativo nº 08/2021 que institui “Diploma Servidor Público Destaque”.

Não vislumbro óbice jurídico para o regular prosseguimento.

Sob o enfoque político que será realizado pelos nobres Edis.

Desta feita, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é apenas **opinativo**, não vinculando os vereadores à sua motivação ou conclusão, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Este projeto deve ser submetido à **Comissão de Justiça e Redação**, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 11 de maio de 2022.

Luciana Aparecida dos Santos
Procuradora Jurídica
OAB/SP 244.712